DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025 **Ano VI | Edição nº 1174** **Página 1 de 25**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 24
Licenciamentos 24
Licitações e Contratos 24
Aviso de Licitação 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/590394A16122117D081585DC3D7CE1831ADE76A13089243788 3E2CC16A27EA4C.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PORTARIA / GERAL 11496

PORTARIA/GERAL Nº 11496/08-2025

Matozinhos, 05 de Agosto de 2025

DISPÕES SOBRE FÉRIAS PRÊMIO E REGULAMENTARES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias regulamentar ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição; Assistente Administrativo, período aquisitivo 02/10/2023 a 01/10/2024, com gozo em 04/08/2025 a 23/08/2025;

Felipe Amado Costa, Assistente Administrativo, período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021, com gozo em 01/08/2025 a 15/08/2025;

Aparecida Lopes Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo 17/08/2023 a 16/08/2024, com gozo em 04/08/2025 a 18/08/2025.

Lotação: Procuradoria Jurídica

Felipe Gontijo de Queiroz, Advogado, período aquisitivo: 12/04/2023 à 11/04/2024, com gozo em 01/08/2025 à 15/08/2025.

Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda

Viviana Cristina Correa, Fiscal de Tributos Municipais, período aquisitivo: 22/05/2023 a 21/05/2024, com gozo em 11/08/2025 a 20/08/2025.

Lotação: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Adalto Dos Reis Rodrigues Benfica, Vigia, período aquisitivo: 03/06/2023 à 02/06/2024, com gozo em 01/08/2025 a 30/08/2025;

Evandro Pereira De Jesus, Vigia, período aquisitivo: 11/04/2024 à 10/04/2025, com gozo em 01/08/2025 a 30/08/2025.

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Deborah Aline De Almeida Salvador, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 03/11/2023 à 02/11/2024, com gozo em 01/08/2025 à 15/08/2025;

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/590394A16122117D081585DC3D7CE1831ADE76A13089243788 3E2CC16A27EA4C.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PORTARIA / GERAL 11496

Adriana Beatrix Delfino, Psicologo, período aquisitivo: 21/08/2023 à 20/08/2024, com gozo em 01/08/2025 à 15/08/2025;

Josiane Gomes Cardoso, Conselheiro Tutelar, período aquisitivo: 10/01/2024 à 09/01/2025, com gozo em 01/08/2025 à 30/08/2025.

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Gildásio Matias Vieira, Coveiro, período aquisitivo: 02/01/2024 à 01/01/2025, com gozo em 01/08/2025 à 30/08/2025;

João Batista de Alkmim, Capinador, período aquisitivo: 01/04/2024 à 31/03/2025, com gozo em 04/08/2025 à 02/09/2025.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Ana Maria Pereira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 11/05/2024 a 10/05/2025, com gozo em 04/08/2025 a 02/09/2025;

Andreia Aparecida Correia, Enfermeiro do PSF, período aquisitivo: 25/07/2024 a 24/07/2025, com gozo em 04/08/2025 a 02/09/2025;

Anunciação Luiza da Silva Almeida, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 02/05/2024 a 01/05/2025 com gozo em 11/08/2025 a 25/08/2025;

Charlene do Nascimento Mendes, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2024 a 12/02/2025 com gozo em 18/08/2025 a 01/09/2025;

Elizabeth Maria Lopes de Souza Leite, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 02/05/2024 a 01/05/2025, com gozo em 04/08/2025 a 02/09/2025;

Fernanda Graziela de Lacerda Cruz Garcia, Terapeuta Ocupacional, período aquisitivo: 15/02/2024 a 14/02/2025, com gozo em 18/08/2025 a 27/08/2025;

Geovane da Silva Bispo, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 13/02/2023 a 12/02/2024, com gozo em 04/08/2025 a 02/09/2025;

Gislaine de Paula, Agente Administrativo, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 04/08/2025 a 02/09/2025;

Guilherme Ronaldo Xavier Bueri, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 03/06/2024 a 02/06/2025, com gozo em 04/08/2025 a 02/09/2025;

Maria de Fatima Januário Mota, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 12/02/2024 a 11/02/2025, com gozo em 04/08/2025 a 18/08/2025;

Mateus Melo Moreira Sans, Fonoaudiólogos, período aquisitivo: 01/12/2023 a 30/11/2024, com gozo em 18/08/2025 a 27/08/2025;

Myrliam Aparecida Resende Costa, Enfermeiro do PSF, período aquisitivo: 17/06/2024 a 16/06//2025,

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/590394A16122117D081585DC3D7CE1831ADE76A13089243788 3E2CC16A27EA4C. PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PORTARIA / GERAL 11496

com gozo em 15/08/2025 a 29/08/2025;

Patrícia Chamon Pereira Moura, Fisioterapeuta, período aquisitivo: 01/05/2024 a 30/04//2025, com gozo em 04/08/2025 a 23/08/2025;

Rejane da Conceição Barbosa Gonçalves, Psicólogo, período aquisitivo: 02/05/2024 a 01/05/2025, com gozo em 04/08/2025 a 02/09/2025;

Rosilda Daniela de Sales Carneiro, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 02/01/2022 a 01/01/2023 com gozo em 04/08/2025 a 18/08/2025;

Susan Vaneska Gaete Perez, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 03/06/2024 a 02/06/2025 com gozo em 11/08/2025 a 18/08/2025;

Tania Aparecida Cezari, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025 com gozo em 04/08/2025 a 02/09/2025;

Valeria Barbosa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 30/06/2024 a 29/06/2025 com gozo em 04/08/2025 a 02/09/2025

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Dayane Cristina Almeida Fagundes, Auxiliar de Secretaria Escolar, período aquisitivo: 14/01/2024 a 13/01/2025, com gozo em 01/08/2025 a 30/08/2025;

Gustavo Cassimiro Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/01/2023 a 31/12/2023, com gozo em 01/08/2025 a 30/08/2025;

Maria Luiza de Almeida, Auxiliar de Secretaria, período aquisitivo: 07/01/2024 a 06/01/2025, com gozo em 01/08/2025 a 30/08/2025;

Giovana Bispo Rodrigues Fonciano, Auxiliar Secretaria Escolar, período aquisitivo: 02/07/2024 a 01/07/2025, com gozo em 15/08/2025 a 29/08/2025.

Art.2º - Conceder férias prêmio aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Andre Luis Romualdo Pereira, Servente, período aquisitivo: 27/03/2010 a 23/06/2015, com gozo em 01/07/2025 a 30/07/2025.

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Maurício Mendes Ribeiro Catalan, Motorista de Veículo Leve, período aquisitivo: 03/04/2008 a 01/04/2013, com gozo em 04/08/2025 a 12/08/2025;

Antonio Marcos de Alcantara, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 01/02/2017 a 30/01/2022, com gozo em 01/08/2025 a 30/08/2025.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/590394A16122117D081585DC3D7CE1831ADE76A13089243788 3E2CC16A27EA4C.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PORTARIA / GERAL 11496

Roberta Ceília Andrade Gomes, Monitor de Creche, período aquisitivo: 24/05/2017 a 24/05/2022, com gozo em 01/08/2025 à 31/08/2025;

Raquel Cristina de Souza Miranda, Agente Comunitário, período aquisitivo: 13/02/2017 a 13/02/2022, com gozo em 01/08/2025 a 31/08/2025;

Thais Mara Gonçalves da Silva, Professor PEB I, período aquisitivo: 09/02/2012 a 09/02/2017, com gozo em 04/08/2025 a 03/09/2025;

Maria de Fátima Almeida Tavares, auxiliar de serviços Gerais, período aquisitivo: 09/03/2015 a 09/03/2020, com gozo em 01/08/2025 a 31/08/2025;

Valdinea Aparecida Da Silva, Professor PEB I, período aquisitivo: 21/02/2010 a 21/02/2015, com gozo em 04/08/2025 a 04/11/2025;

Débora Jacques Souza Garcia, Professor Especialista em Educação, período aquisitivo: 02/01/2017 a 07/08/2023, com gozo em 18/08/2025 a 17/10/2025;

Edvânia Teresinha Da Silva, Professor PEB I, período aquisitivo: 21/02/2015 a 21/02/2025, com gozo em 01/08/2025 a 30/08/2025;

Ana Paula de Carvalho, Especialista em Educação, período aquisitivo: 02/01/2008 a 30/12/2012, com gozo em 04/08/2025 a 03/09/2025.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Carlos Cristiano da Silva, Motorista de Ambulância, período aquisitivo: 01/02/2017 a 29/10/2022, com gozo em 04/08/2025 a 02/09/2025;

Gleicilene Amélia Carneiro de Almeida, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2003 a 03/04/20028, com gozo em 04/08/2025 a 02/09/2025;

Kátia Silene Rodrigues Pezzini, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 09/12/2019 a 13/07/2025, com gozo em 04/08/2025 a 02/09/2025;

Patrícia Vieira Teodoro, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 24/10/2017 a 21/08/2024, com gozo em 04/08/2025 a 02/09/2025;

Vanessa Cristina Dias, Fisioterapeuta, período aquisitivo: 27/05/2018 a 09/07/2023, com gozo em 04/08/2025 a 02/09/2025;

Vera Lucia Pereira, Técnico em Radiologia, período aquisitivo: 02/01/2008 a 30/12/2012, com gozo em 04/08/2025 a 02/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/590394A16122117D081585DC3D7CE1831ADE76A13089243788 3E2CC16A27EA4C. PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PORTARIA / GERAL 11496

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PORTARIA / GERAL 11496

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	06/08/2025 às 16:20:17	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

590394A16122117D081585DC3D7CE1831ADE76A130892437883E2CC16A27EA4C

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/590394A16122117D081585DC3D7CE1831ADE76A130892437883E2CC16A27EA4C

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/50D37E3819E3366B2B35896079FA53ACE1EABB70F6F383ED7361D163A55F7796.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PORTARIA / GABINETE 11497/08-2025

PORTARIA Nº 11.497, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando que o art. 240, da Lei nº 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irresponsabilidades no serviço público deverá promover a sua imediata apuração, por meios sumários ou mediante processo administrativo;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando a Comunicação Interna nº 534/2025 – da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **E.V.R.**, Matrícula nº 70839, para apurar a conduta da servidora em relação ao possível descumprimento dos deveres previstos no artigo 216, I, II, III, IV, IX, XIII do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o que poderá ocasionar as penalidades previstas nos artigos 225 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º - A Comissão nomeada pela Portaria nº 10.877, de 17 de Janeiro de 2025, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ora designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de agosto de 2.025.

Italo Moraes Borges

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/50D37E3819E3366B2B35896079FA53ACE1EABB70F6F383ED7361D163A55F7796.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PORTARIA / GABINETE 11497/08-2025

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PORTARIA / GABINETE 11497/08-2025

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	06/08/2025 às 10:48:36	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	06/08/2025 às 15:56:42	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

50D37E3819E3366B2B35896079FA53ACE1EABB70F6F383ED7361D163A55F7796

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/50D37E3819E3366B2B35896079FA53ACE1EABB70F6F383ED7361D163A55F7796

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/004CAFB7FDE6C850D77F40D7D5A57137BC4562B626C5CEABA21F0560BBF716E6.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PORTARIA / GABINETE 11498/08-2025

PORTARIA Nº 11.498, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Determina a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando que o art. 240, da Lei nº 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irresponsabilidades no serviço público deverá promover a sua imediata apuração, por meios sumários ou mediante processo administrativo;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando a Comunicação Interna nº 317/2025 – da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa em face de G.S.S., CPF.: 113.569.726-40, para apurar a possível incompatibilidade de acúmulo de cargo e eventual prejuízo ao erário.

Art. 2º - A Comissão nomeada pela Portaria nº 10.877, de 17 de Janeiro de 2025, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ora designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de agosto de 2.025.

Italo Moraes Borges

Prefeito Municipal

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/004CAFB7FDE6C850D77F40D7D5A57137BC4562B626C5CEABA21F0560BBF716E6.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PORTARIA / GABINETE 11498/08-2025

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PORTARIA / GABINETE 11498/08-2025

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	06/08/2025 às 10:48:18	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	06/08/2025 às 15:56:22	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

004CAFB7FDE6C850D77F40D7D5A57137BC4562B626C5CEABA21F0560BBF716E6

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/004CAFB7FDE6C850D77F40D7D5A57137BC4562B626C5CEABA21F0560BBF716E6

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/F5310C86B77B56DC85DBABC74C87E9D5F990F43971E9E622C4F749D696E2A44C.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11499/08-2025

Matozinhos, 06 de Agosto de 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 260/PMM/2025; Pregão Eletrônico n.º 034/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 089/PMM/2025, objeto – Contratação de empresa especializada na locação, transporte, instalação, higienização e limpeza de banheiros químicos e banheiros contêiner.

I – Gabrielle Lana Linhares - Matrícula n.º 83.006 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

II – Leonardo Bernardo Maciel da Purificação - Matrícula n.º 71.108 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Tursimo e Lazer;

III – Daniela da Conceição Santos - Matrícula n.º 82.595 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvovlimento Social;

IV – João Carlos Sousa Silva - Matrícula n.º 82.581 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	06/08/2025 às 10:48:02	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	06/08/2025 às 15:56:17	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
F5310C86B77B56DC85DBABC74C87E9D5F990F43971E9E622C4F749D696E2A44C

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/F5310C86B77B56DC85DBABC74C87E9D5F990F43971E9E622C4F749D696E2A44C

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/F44D14533B416940E747545C140EAEF6F28D1EA3550 1D643CEA0753157DD3A03. PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11500/08-2025

Matozinhos, 06 de Agosto de 2025

"*Aplica a servidor público, a penalidade de demissão, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que à servidora J. D. O. foi submetida ao Processo Administrativo Disciplinar n.° 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar à servidora **J. D. O.** , matrícula n.° 75.585, ocupante do cargo de Monitor de Saúde mental, a penalidade disciplinar de **Demissão**, prevista no artigo 225, VI, c/c o art. 232, I, ambos da Lei n.° 083/51, por descumprimento dos deveres do funcionário público, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo n° 001/2025.

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor, bem como, garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	06/08/2025 às 10:47:53	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	06/08/2025 às 15:56:11	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
F44D14533B416940E747545C140EAEF6F28D1EA35501D643CEA0753157DD3A03

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/F44D14533B416940E747545C140EAEF6F28D1EA35501D643CEA0753157DD3A03

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/F2EBE67BFFE9BAF6F7D0B9593658811D59A23D9ACA5A5E5CF078711715OA4A0.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11501/08-2025

Matozinhos, 06 de Agosto de 2025

Despõe sobre o desempenho de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação da Função Gratificada - FGM 02 do servidor **Pascoal Soares de Oliveira**, matrícula n.º 76.963, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Adminsitração, a partir de 31 de julho de 2025 e imediatamente a designação do mesmo para o exercício da Função Gratificada – FGM 09, a partir do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	06/08/2025 às 15:19:47	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	06/08/2025 às 15:55:58	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
F2EBE67BFFE9BAF6F7D0B95936588011D59A23D9ACA5A5E5CF0787117150A4A0

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/F2EBE67BFFE9BAF6F7D0B95936588011D59A23D9ACA5A5E5CF0787117150A4A0

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/F33A2EAEE775E97099682A012E426A69FF2D604F196B630E52B9882AFE0DE0AA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11502/08-2025

Matozinhos, 06 de Agosto de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 08.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 06 de agosto de 2025, o Sr. **Gabriel de Mello Nunes**, portador da Carteira de Identidade Nacional n.º 122.000.xxx-37, para o cargo de **DAM 08**, com lotação no Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	06/08/2025 às 16:06:33	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	06/08/2025 às 16:06:10	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
F33A2EAEE775E97099682A012E426A69FF2D604F196B630E52B9882AFE0DE0AA

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/F33A2EAEE775E97099682A012E426A69FF2D604F196B630E52B9882AFE0DE0AA

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/B64FD4EB0F90A199E6726C98FA412E083EA7EFC2B0A98C330DE72EF4F2CB304A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11503/08-2025

Matozinhos, 06 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.591/23.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, para trabalhar no dia 09 de agosto de 2025, de forma excepcional em Apoio no Mercado Municipal.

01) Lucas Rodrigo da Silva Soares, matrícula n.º 82.539;

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial ao servidor designado no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria de lotação do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	06/08/2025 às 16:58:23	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	06/08/2025 às 16:57:34	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
B64FD4EB0F90A199E6726C98FA412E083EA7EFC2B0A98C330DE72EF4F2CB304A

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/B64FD4EB0F90A199E6726C98FA412E083EA7EFC2B0A98C330DE72EF4F2CB304A

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 30 de julho de 2025, por meio do protocolo nº 213, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada via **Decreto nº 3845/2024**: **60.887.496 INGREDY LARA SANTOS NASCIMENTO**, CNPJ: 60.887.496/0001-99, atividade "Comércio", sob os CNAE's "47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/0408/0043.

Matozinhos, 04 de agosto de 2025.

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 30 de julho de 2025, por meio do protocolo nº 214, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada via **Decreto nº 3845/2024**: **23.707.208 MARCOS VINICIUS DE ARAUJO**, CNPJ: 23.707.208/0001-40, atividade "Comércio varejista", sob os CNAE's "47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/0408/0044.

Matozinhos, 04 de agosto de 2025.

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 30 de julho de 2025, por meio do protocolo nº 217, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via CADASTRO pela **DN COPAM nº 213/17 (Programa de Municipalização)**: **51.988.108 MARCOS ANTÔNIO VALADARES JUNIOR**, CNPJ nº 51.988.108/0001-75 – atividade sob o código: D-01-14-7 - "Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia", 0,041ha, e sob os CNAE's "47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas; 10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto; 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação" – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/0408/0045 – Classe 1 - critério locacional 1.

Matozinhos, 04 de agosto de 2025.

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: **AUTO POSTO DOURADO DO MAR** - Código da Atividade: F-06-01-7 "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalação de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", parâmetro 60,000m³. Pela DN COPAM nº 213/2017 e suas alterações – Matozinhos/MG - Processo Administrativo n° 2024/02/0020 – classe 2. Vigência 01 (um) ano, contados, contados da data da assinatura 28/07/2025.

Matozinhos, 01 de agosto de 2025.

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 31/2025

Processo Licitatório 123/PMM/2025 – Dispensa 31/PMM/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o Município de Matozinhos está recebendo propostas comerciais para contratação emergencial de empresa especializada na execução de obras de contenção, recuperação de processo erosivo em via pública, reconstrução asfáltica e implantação de sistema de drenagem em trecho da Rua Bonfim, localizada no bairro Florestal, no município de Matozinhos/MG. As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail obras.eng1@matozinhos.mg.gov.br, contendo a planilha orçamentária com desconto linear, devidamente timbrada pela empresa e assinada pelo responsável, a partir do dia 07/08/2025 até às 17h do dia 11/08/2025. Será solicitada a documentação para fins de habilitação apenas da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, sendo que, por se tratar de

dispensa emergencial, a habilitação completa deverá ser apresentada de forma imediata, sob pena de decair do direito à contratação. A documentação pertinente para elaboração da proposta comercial estará disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges – Prefeito Municipal. Contato: (31) 2010-8546 / (31) 2010-8547.

.....